

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL
EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do colegiado em data 19/01/2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (PPGST) – Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgst>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, primeiro semestre ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa:

1. Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação compatível com as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência da Informação e Química, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir das 0h do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 23h59 do dia 10 de março de 2023.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.3.1 Informações imprecisas ou erradas no currículo podem levar a não contabilização dos pontos. A não apresentação da documentação de comprovação obrigatória terá como consequência a eliminação do candidato.

1.3.2 Somente será aceita uma única inscrição por candidato.

1.3.3 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional – Centro de Ciências Médicas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.3.4 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição:

2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* do tipo Lattes, comprovado e numerado conforme modelo disponibilizado no site do Programa. (Link para elaboração do curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 10.03.2023, conforme boleto ge-

rado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

- 2.1.1. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
 - a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
 - b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
 - c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
 - d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- 2.1.2. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: saudetranslacional@gmail.com.
- 2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
 - 2.2.1. **Pré-projeto de pesquisa**, em até 5 (cinco) páginas, sem contar a folha de capa, no **formato pdf**. Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital, conforme quadro de vagas do **Anexo I**, podendo o candidato ter sua inscrição indeferida, caso o pré-projeto não apresente aderência ao tema de pesquisa selecionado. O pré-projeto deverá ter os tópicos descritos no Anexo II;
 - 2.2.2. **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação**;
 - 2.2.3. Cópia do **histórico escolar do Curso de Graduação**.
 - 2.2.3.1. Admitir-se-á inscrição condicionada, à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
 - 2.2.3.2. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil devem ser de cursos reconhecidos pelo MEC. O diploma de Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Este diploma poderá ser entregue até a data de realização da matrícula.
 - 2.2.3.3. A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será

transformada em nota na escala de 0 a 10 (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

3. Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta pelos professores Ricardo Oliveira da Silva (Departamento de Química Fundamental/UFPE), Wellington Pinheiro dos Santos (Departamento de Engenharia Biomédicas/UFPE) e Lucas André Cavalcanti Brandão (Departamento de Patologia/UFPE), designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional.

3.1. A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas da Seleção Mestrado	Datas	Horários / Roteiro	Quem realiza
Realização das inscrições e Envio da documentação	27.02.2023 a 10.03.2023	Até as 23h59 do dia 10.03.2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 07.03.2023		PPGST
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	13 a 14.03.2023		Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15.03.2023		PPGST
Prazo recursal	16 a 17.03.2023		Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20.03.2023	18 h	PPGST
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20.03.2023		PPGST
ETAPA 2 - Avaliação e apresentação do Projeto de Pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae	21 a 23.03.2023	8h-12 h / 14h-18 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação e apresentação do Projeto de Pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae	24.03.2023	18 h	PPGST
Prazo recursal do resultado da Etapa 2 – Avaliação e apresentação do Projeto de Pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae	27 a 28.03.2023		Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação e apresentação do Projeto de Pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae, após análise de recurso(s)	29.03.2023	16 h	PPGST
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 30.03.2023		PPGST
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	03 a 05.04.2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	06 a 07.04.2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	10.04.2023	Até 17h00	PPGST
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	11 a 12.04.2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13 e 14.04.2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	17.04.2023	16h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	18.04.2023	16h00	PPGST
Prazo recursal do Resultado Final	19 e 20.04.2023		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	24.04.2023	16h00	PPGST
Matrícula	Fluxo contínuo, conforme descrito no item 8.3 deste edital		Candidato(a)
Início das aulas	2023.1- Conforme definido pelo Programa após matrícula		

3.2. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (<https://www.ufpe.br/ppgst>).

3.3. Avaliação e apresentação do pré-projeto de pesquisa é de caráter classificatório, sendo a nota mínima exigida para aprovação igual a 7,0 (sete). A nota da avaliação do projeto comporá a nota final com o peso igual a 5,0 (cinco).

3.3.1. Cada candidato(a) fará apresentação e defesa do seu pré-projeto pesquisa, que consistirá em exposição oral de até 10 minutos (após esse tempo, a apresentação será interrompida), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão por até 10 minutos.

3.3.2. Os (As) candidatos(as) com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail, informando-os sobre o link de acesso à plataforma Google Meet, bem como o horário, para participar da Etapa de Defesa de Pré-projeto, a ser realizada virtualmente conforme disposto no Item 3.1 (Etapa 2) nos turnos da manhã (iniciando as 08:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando as 14:00 no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.

3.3.3. A etapa de Defesa de Pré-projetos será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via link de acesso fornecido a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato(a). A defesa deve ser realizada com o(a) permitindo que a Comissão de Avaliação tenha acesso ao seu vídeo e áudio. A ordem das sessões individuais de Defesa do Pré-projetos, bem como o link de acesso Google meet serão informados através de e-mail e/ou whatsapp informados no ato da inscrição.

3.3.4. A realização da inscrição implica, por parte do(a) candidato(a), em total concordância com a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional da UFPE.

3.3.5. Cada avaliador dará uma nota para cada projeto de pesquisa (N_{PP}) apresentado, considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima (pontos)
-----------	---------------------------

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	1,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	1,5
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	2,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	2,0
Consistência da pesquisa proposta, viabilidade financeira e resultados esperados	2,5
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	1,0

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.4. A avaliação do Currículo será realizada considerando as atividades realizadas e comprovadas pelo candidato e terá caráter classificatório, com peso 5 (cinco) na nota final.

3.4.1. As atividades indicadas no *Curriculum Vitae* (Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae*) devem estar intercaladas com seus respectivos comprovantes (artigos com DOI – *Digital Object Identifier*, resumos, certificados, etc) através de cópias digitalizadas e numeradas. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade.

Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

TITULAÇÃO (peso 2,5)

Formação	Pontuação máxima 10 pontos
Média do Histórico Escolar da Graduação	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máximo 1,5)

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais ou regionais	0,5 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,0 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Medicina II)	Qualis A – 10,0 Qualis B1 – 9,0 Qualis B2 – 8,0 Qualis B3 e B4 – 7,0 Qualis B5 – 5,0 Qualis C – 3,0

Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo 1,0)
Patente com registro de depósito	3,0 (máximo 6,0)
Monitoria de disciplina	0,5 por semestre (máximo 4,0)

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2,0)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por item (máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3,0)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0)
Participação em projeto registrado (SigProj) de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou PIBID	1,0 por projeto (máximo 4,0)

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6,0)
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM,, PIBITI)	1,0 por ano de projeto (máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4,0)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Exp. Prof. (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)
Professor de Ensino Fundamental	1,0 por ano (máximo 5,0)
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-Graduação	1,5 por ano (máximo 6,0)
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8,0)

Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máximo 5,0)

A nota do curriculum vitae (N_{CV}) será calculada usando as notas de cada ponto, através da seguinte expressão:

$$N_{CV} = [(Titulação \times 2,5) + (Produção Acad. \times 2,0) + (Extensão \times 2,0) + (Pesquisa \times 2,0) + (Exp. Prof. \times 1,5)]/10$$

4. Resultado Final

- 4.1. Cada avaliador atribuirá uma nota para cada candidato(a), a qual será a média ponderada das notas do projeto de pesquisa (N_{PP}) e do curriculum vitae (N_{CV}), ambas com peso 5. A nota final do candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador, expressa de 0,00 – 10,00.
- 4.2. O resultado do concurso será apresentado com os candidatos dispostos em ordem decrescente de nota final obtida. Em casos de empate na nota final, será considerada a maior nota obtida no projeto de pesquisa.
- 4.3. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgst>.

5. Recursos

- 5.1. Dos resultados do processo seletivo, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação, facultado a candidatos que solicitarem vistas dos espelhos da avaliação individual.
 - 5.1.1. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação **Ver errata na penúltima página !!**

- 6.1. São fixadas **12 (doze)** vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados e distribuídos nos projetos descritos nas duas linhas de pesquisa da área de concentração do PPGST (Anexo II).
- 6.2. Serão destinadas 33% do número de vagas (4 vagas) a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.". Vide ANEXO IV (AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO).
 - 6.2.1. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.3. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será

convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação final do concurso.

- 6.4. Para o Curso de Mestrado, as vagas são fixadas, para cada projeto de pesquisa, descritos nas Tabelas do Anexo II, que devem ser escolhidas pelo candidato quando de sua inscrição. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, de acordo com sua nota final no concurso, obedecendo ao número de vagas por projeto de pesquisa indicado no edital.

7. Ações Afirmativas

- 7.1. O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 7.1.1. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 7.1.2. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.1.3. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.1.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.1.5. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. Ingresso em Fluxo Contínuo

- 8.1. A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, conforme Instrução Normativa nº 02/2020 da CPPG, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame, no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 8.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 8.3. O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 30 dias.

9. Disposições gerais

9.1. Local de informações e Inscrição:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife). Prédio das Pós-Graduações em frente ao SVO – 2º andar CEP 50670-901 - Recife - PE – Brasil

Telefone: 81-2126-8517

Endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgst>

E-mail: saudetranslacional@gmail.com.br

9.2. Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <https://www.ufpe.br/ppgst>.

9.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Avaliação e apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de janeiro de 2023
Prof. Mario Ribeiro de Melo-Junior
Coordenador do PPGST

Lista de Anexos:

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

ANEXO II - MODELO DO PRÉ-PROJETO

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

VAGAS: 12 vagas. **Ver errata do ANEXO 1 nas páginas seguintes !!!**

LINHA DE PESQUISA: Doenças crônicas infecto-contagiosas e Transdisciplinaridade

Número do Projeto	Projeto de Pesquisa	Número de Vagas
01	Prospecção de novos biomarcadores da progressão tumoral cervical	01
02	Patologia molecular no desenvolvimento de Doenças Autoimunes e infecciosas crônicas	01
03	Avaliação biotecnológica de lesões orais crônicas: Alterações teciduais e ação de novos produtos	01

LINHA DE PESQUISA: Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis

Número do Projeto	Projeto de Pesquisa	Número de Vagas
04	Ação de produtos naturais, sintéticos e/ou hormonais sobre células tumorais	01
05	Engenharia biomédica da reabilitação e processamento de sinais em saúde	01
06	Estudo de compostos bioativos na farmacologia clínica e experimental ^[SEP]	01
07	Aplicações Biotecnológicas no estudo de doenças crônicas em humanos	01
08	Inovações tecnológicas da Eletroterapia e Qualidade de Vida em Saúde ^[SEP]	01
09	Estudos translacionais da tumorigênese humana e experimental	01
10	Perfis Clínico-Laboratoriais de pacientes cardiopatas ^[SEP]	01
11	Pesquisa translacional em Alergia e Imunologia: Modelos de integração clínico-tecnológica.	02

Ver errata do ANEXO 1 nas páginas seguintes !!!

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAM DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL
EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do colegiado em 19/01/2023)

Errata no Edital nº 01/2023

Retificação dos itens 6.1, 6.2 e o Anexo I deste edital.

Onde se lê: “6.1 São fixadas 12 (doze) vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados e distribuídos nos projetos descritos nas duas linhas de pesquisa da área de concentração do PPGST (Anexo II)”,

Lê - se: “6.1 São fixadas **15 (quinze)** vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados e distribuídos nos projetos descritos nas duas linhas de pesquisa da área de concentração do PPGST (**Anexo I**). Adicionalmente, há uma vaga destinadas a servidores da UFPE, totalizando **16 (dezesesseis)** vagas”

Onde se lê: “6.2 Serão destinadas 33% do número de vagas (4 vagas) a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.". Vide ANEXO IV (AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO).”

Lê - se: “6.2 Serão destinadas 33% do número de vagas (**5 vagas**) a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.". Vide ANEXO III (AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO).”

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

VAGAS: 15 vagas, incluídas 05 (cinco) vagas de ações afirmativas, conforme item 6.2 deste edital. Adicionalmente, há 01 (uma) vaga para servidor da UFPE, totalizando 16 vagas.

LINHA DE PESQUISA: Doenças crônicas infectocontagiosas e Transdisciplinaridade

Número do Projeto	Projeto de Pesquisa	Número de Vagas
01	Prospecção de novos biomarcadores da progressão tumoral cervical (Prof. responsável: Jacinto da Costa Silva Neto)	03
02	Estudos transdisciplinar e clínico-laboratoriais de alterações respiratórias associadas às alergias (Prof. responsável: Décio Medeiros Peixoto)	01
03	Ensaio clínico, biotecnológico, efetividade e respostas de novos anti-retrovirais associados a infecção pelo HIV (Profa. responsável: Heloisa Ramos Lacerda de Melo)	01
04	Vigilância dos distúrbios metabólicos em pacientes com doenças infecciosas e parasitárias (Prof. responsável: Paulo Sérgio Ramos de Araújo)	01
05	Processamento de Sinais Biológicos e Imagens Médicas aplicados no estudo de doenças crônicas (Prof. responsável: Fernando José Ribeiro Sales)	01
06	Patologia molecular no desenvolvimento de Doenças Autoimunes e infecciosas crônicas (Prof. responsável: Lucas André Cavalcanti Brandão)	01
07	Desenvolvimento de modelos metabonômicos no estudo de doenças crônicas em humanos (Prof. responsável: Ricardo Oliveira da Silva)	01

LINHA DE PESQUISA: Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis

Número do Projeto	Projeto de Pesquisa	Número de Vagas
08	Ação de produtos naturais, sintéticos e/ou hormonais sobre células tumorais (Profa. responsável: Paloma Lys de Medeiros)	01
09	Estudos translacionais da tumorigênese humana e experimental (Profa. responsável: Ivone Antônia de Souza)	01
11	Pesquisa translacional em Alergia e Imunologia: Modelos de integração clínico-tecnológica. (Prof. responsável: Emanuel Sávio C. Sarinho)	01
12	Avaliação biotecnológica da ação antimicrobiana de novas drogas e probióticos (Profa. responsável: Eulália Camelo P. de A. Ximenes)	01
13	Inovações tecnológicas da Eletroterapia e Qualidade de Vida em Saúde (Prof. responsável: Marcelo Renato Guerino)	01
14	Estudo de compostos bioativos na farmacologia clínica e experimental (Profa. responsável: Maria Bernadete Sousa Maia)	01
15	Modelos tecnológicos aplicados ao tratamento fisioterápico de pacientes crônicos (Profa. responsável: Alana Elza Fontes da Gama)	01